



PORTARIA Nº 03/2017  
DE 03 DE JULHO DE 2017.

**“EXONERA SERVIDORES DENOMINADOS  
AGENTES FISCALIZADORES DA AUTORIDADE  
MUNICIPAL DE TRÂNSITO QUE EXERCEM A  
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE  
JOÃO MONLEVADE/MG”**

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei Federal de nº 9.503/97, atribui ao Município à competência para, no âmbito de sua circulação, operar o Trânsito em todas as suas manifestações, a **AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** no uso de suas atribuições e competências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores Municipais, denominados **AGENTES FISCALIZADORES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, lotados na Divisão Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN, com as respectivas atribuições, obrigações e responsabilidade no Código de Trânsito Brasileiro.

AGENTE FISCALIZADOR	MATRÍCULA
Márcia Cristiane Teixeira de Carvalho	10314
Natalia Cristina Martins Silvestre	10316
Rodrigo Sabino Gomes	10315

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de Julho de 2017.

  
**BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA**  
Autoridade Municipal de Trânsito